



Prefeitura Municipal de Bagé



DECRETO Nº 309, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
39.000,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.917, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 39.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	7	CIDADE SAUDÁVEL	
PROJATIVIDADE	3092	PORTARIA SES 974/2025 PROGRAMA MELHOR EM CASA	
CÓDIGO	3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO – Recurso Vinculado	R\$ 9.000,00
CÓDIGO	3339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Recurso Vinculado	R\$ 10.000,00
CÓDIGO	3339034000000	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO – Recurso Vinculado	R\$ 10.000,00
CÓDIGO	3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Recurso vinculado	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 39.000,00

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial o recurso proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Portaria SES nº 974/2025, no

Decreto 309/2025
RDD

valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal

Decreto 309/2025
RDD